

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: EXECUÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 12 DE JANEIRO FASE I**  
**LOCAL: ALAMEDAS PICCOLO, LOTE 01, QUADRA 03**  
**BAIRRO: CENTRO**  
**CIDADE: GAVIÃO PEIXOTO/SP**  
**REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: EMPREITADA GLOBAL**  
**ÁREA: 4.921,63 m<sup>2</sup>**

### **INTRODUÇÃO**

Este Memorial Descritivo tem por objetivo fornecer as diretrizes para execução da obra de execução de **EXECUÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 12 DE JANEIRO FASE I, GAVIÃO PEIXOTO-SP**. Os materiais utilizados devem ser de primeira qualidade e devem estar em conformidade com o projeto arquitetônico fornecido pela contratante.

A referida obra deve atender as especificações da SS 169, RDC 50, NBR 9050, NBR 9050 e demais Normas Técnicas Brasileiras, ou ainda aqueles que por ventura venham a substituí-las, bem como as exigências técnicas dos órgãos ambientais, pois servirão como documento hábil na ação da fiscalização.

Todos os funcionários da contratada deverão estar com vestuários adequados, registrados e com equipamentos de segurança necessário para a função exercida. Na ausência destes itens a obra poderá ser interrompida pela fiscalização sem que haja prorrogação de prazo para a execução das obras.

Este Memorial está compartilhado com os projetos e a planilha de quantidades e preços orientativos e cronograma físico-financeiro, sendo que qualquer item que não esteja orçado na planilha, mas sim neste memorial descritivo, ou nos projetos, deverá ser executado sem qualquer ônus para o município, ou seja, a CONTRATADA deverá embutir estes custos nos itens da planilha.

Qualquer dúvida sobre o presente memorial descritivo, ou ainda, sobre os detalhes dos projetos, deverá ser discutida com o Secretário de Obras, Planejamento e Desenvolvimento da prefeitura e demais profissionais envolvidos com o projeto desta construção, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A empresa vencedora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil, sobre todos os materiais, equipamentos e serviços adotados na execução da obra. Os serviços só poderão ser iniciados a partir da apresentação dos projetos técnicos e suas respectivas ARTs e aprovação do Departamento de Obras e Planejamento, através de Ordem de Serviço.

### **PLACA DA OBRA**

Será fornecida pela Prefeitura a placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Federal, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16, ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual e da empresa Gerenciadora; será executado em pontaletes em Quarubarana conhecida também como Cedrinho, de 3" x 3"; cimento; areia; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação da placa.

Placa da Obra terá uma medida de 2,00x1,00 metros, total de 2,00 m<sup>2</sup>.

### **PEDRA PORTUGUESA**

---

Será executado pela Prefeitura, retirada da pedra portuguesa existente junto com a remoção dos materiais, a regularização e compactação do piso onde serão executados os pisos em pedra portuguesa.

Será primeiramente executado o serviço de limpeza do terreno que será pavimentado, com a remoção dos materiais julgados inadequados, fazendo quando necessário a troca do material inservível por outro de boa qualidade, dentro das cotas propostas no projeto, respeitando o processamento sempre à partir das bordas ao centro da rua a ser executada. A base deverá ser executada em conformidade com a seção transversal e longitudinal prevista. O solo deverá ser compactado das bordas ao centro e da borda interna a externa nas curvas, preparando assim a base para recebimento do piso. Nas áreas onde não seja possível a utilização do compactador mecânico, utilizar-se-á soquetes manuais de 30 Kg. Com a base preparada e devidamente compactada, as pedras deverão ser assentadas atendendo a cor e desenhos já existentes no local. Após o assentamento das pedras, deverá ser realizada

compactação das mesmas através de placa vibradora ou equipamento adequado ao serviço. Após o assente perfeito deverá ser feita a aplicação do rejunte específico para este tipo de serviço.

Assentar as pedras sobre “farofa” (argamassa seca) de traço 1:3 (1 parte de cimento e 3 partes de areia úmida), com espessura de 8,0 a 10,0cm, as pedras devem ficar travadas umas contra as outras, com o menor vão possível entre elas, ficando nivelado com o passeio existente. Após o assentamento, deverá ser espalhada e varrida sobre o mosaico, outra “farofa” de traço 1:2 (1 parte de cimento e 2 partes de areia), preenchendo todos os vãos entre as pedras. Apiloar as pedras com soquete leve de tábua larga, para nivelar o piso. Regar a superfície com pouca água, utilizando vassoura, sem remover a argamassa do rejunte. No dia seguinte, jogar água abundantemente. Manter o piso úmido por 5 dias, evitando o trânsito sobre a calçada.

### **Limpeza Geral**

A limpeza compreenderá na retirada do entulho, na limpeza e transporte de todo material para local a ser determinado pela Secretaria de Obras, Planejamento e Desenvolvimento da Prefeitura.

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

Qualquer item omissos quanto ao projeto será utilizado as Normas Técnicas para a sua resolução, assim como o Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Será feita uma visita técnica no local, para esclarecer dúvidas com relação a possíveis interferências.

A Secretaria de Obras e Planejamento e Desenvolvimento da Prefeitura estarão à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas que existir por parte dos projetos.

OBS.: As ferramentas, bem como formas, andaimes, betoneiras, madeiras para gabaritos, e demais equipamentos, serão fornecidos pela contratada.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a **NBR-5675**

A obra deverá entregue limpa e pronta para uso imediato.

**GAVIÃO PEIXOTO, 28 de Julho de 2017.**

**GUSTAVO MARTINS PICCOLO  
PREFEITO MUNICIPAL**